



PREFEITURA DE PANAMBI/RS

LEI MUNICIPAL Nº 5.030/2020,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicação Mural
Afixado 11/11/2020
Desafixado 11/11

Institui o Plano Municipal de Cultura do Município de Panambi-RS.

DANIEL HINNAH, Prefeito de Panambi, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Panambi, para os anos de 2021 a 2030, sendo um instrumento de gestão, de planejamento estratégico, do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º O Planejamento Estratégico Panambi 2030 foi o espaço de debates e decisões, definido pelo Poder Público Municipal, em 2019-2020, que por seu caráter participativo e representativo atuou na definição das diretrizes, dos objetivos e estratégias, bem como das metas na área da Cultura.

Art. 3º Serão organizadas Conferências Municipais de Cultura, de dois em dois anos, durante a vigência deste Plano Decenal de Cultura.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura e às respectivas revisões ou adequações.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura será regido pelos seguintes princípios:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VI - transversalidade das políticas culturais;
- VII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VIII - transparência e compartilhamento das informações;
- IX - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;



PREFEITURA DE PANAMBI/RS

X - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e

XI - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, regiões e bairros do Município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - a organização das instâncias do Plano Municipal de Cultura;

II - o estabelecimento de metas e demais especificações necessárias à sua implantação;

III - o estímulo à diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura;

IV - o zelo pelo atendimento dos objetivos desta Lei; e

V - a busca pelo aumento dos recursos destinados à cultura.

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 7º O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura.



PREFEITURA DE PANAMBI/RS

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Plano Municipal de Cultura será revisado após 4 (quatro) anos da publicação desta Lei, assegurada a participação da sociedade civil organizada em Conferência Municipal de Cultura.


Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura, independente da revisão estabelecida no "caput" deste artigo, poderá ser alterado, por Projeto de Lei, para fins de adequações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**


DANIEL HINNAH
Prefeito

Registre-se e Publique-se


ANDRÉ ALVES BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PANAMBI/RS



2021
a
2030



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

Prefeito

Daniel Hinnah

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marlise Rodrigues

Coordenadora de Cultura

Elis Regina Bayer

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. DIAGNÓSTICO.....	4
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO: ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PANAMBI/RS ..	7
1.2 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PANAMBI.....	9
1.3 ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DA CULTURA MUNICIPAL.....	10
1.3.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.....	10
1.3.1.1 A COORDENADORIA DE CULTURA DA SMEC	12
1.3.1.1.1 OS PROJETOS CULTURAIS: OFICINA DE TALENTOS	13
1.3.1.1.2 MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO PROFESSOR HERMANN WEGERMANN ..	14
1.3.1.1.3 BIBLIOTECA MUNICIPAL ADIL ALVES MALHEIROS	15
1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.....	16
1.5 AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA	17
1.6 O PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO PANAMBI 2030 E A CULTURA	25
1.7 ANÁLISE DA ATUALIDADE DA CULTURA NO MUNICÍPIO.....	26
1.7.1 PONTOS FORTES, PONTOS FRACOS, AMEAÇAS	27
1.8 INVENTÁRIO CULTURAL	28
1.8.1 AGENTES/PRODUTORES/ESPAÇOS CULTURAIS	30
1.8.2 ARTESANATO – KAUFHAUS.....	31
1.8.3 MÚSICA – CORAIS	31
1.8.4 PAISAGENS (APÊNDICE G).....	32
1.8.5 A DANÇA.....	33
1.8.6 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A CULTURA	33
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A CULTURA	35
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES	40
4. ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES	42
5. PRAZO DE EXECUÇÃO	43
6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	44
7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS.....	46
8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	47
9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	48
REFERÊNCIAS	49
APÊNDICES	Erro! Indicador não definido.

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura - PMC de Panambi/ RS está previsto na Lei Municipal Nº 4.584, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Panambi, seus princípios, objetivos, estrutura, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento.

Mecanismo similar ao previsto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal, o Plano é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com a previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

O presente Plano Municipal de Cultura apresenta, conforme o primeiro parágrafo do Art.50 da Lei mencionada, os seguintes capítulos: 1- Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura; 2- Objetivos Gerais e Específicos; 3- Diretrizes e Prioridades; 4- Estratégias, Metas e Ações; 5- Prazos de Execução; 6- Resultados e Impactos Esperados; 7- Recursos Materiais, Humanos e Financeiros Disponíveis e Necessários; 8- Mecanismos e Fontes de Financiamento; 9- Indicadores de Monitoramento e Avaliação.

O Plano Municipal de Cultura foi elaborado com base nas duas Conferências Municipais que ocorreram em 2005 e 2007 e no levantamento de dados que ocorreu para elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Panambi 2030, instituído pela Lei Municipal Nº 4.990, de 09/07/2020. Além disso, foi realizada uma série de pesquisas em documentos históricos e registros de atividades culturais do Município.

1. DIAGNÓSTICO

A partir das pesquisas em documentos históricos e nos registros de atividades culturais do Município, este diagnóstico traz apontamentos sobre a formação cultural de Panambi, um município em que convivem diversas etnias, com forte influência da colonização alemã. Demonstra essa característica em vários aspectos de sua formação, dentre eles a língua, ou seja, língua portuguesa e dialetos alemães conviveram durante décadas nas residências, nas ruas e nas escolas. Ainda hoje o idioma alemão é passado de pais para filhos, ainda que com menos intensidade, e é possível ouvir a mistura das duas línguas em qualquer evento da cidade, especialmente onde se encontram as gerações mais antigas. É claro que também há a presença do italiano, do português, do indígena e de tantos outros povos na formação do Município, portanto, na herança linguística.

Outro aspecto cultural de destaque é a religiosidade, com evidência nas construções de igrejas em pontos altos e estratégicos, com a arquitetura destacada e o toque dos sinos marcando horas e eventos. Sua presença é marcante em todos os recantos, do centro aos bairros e da mesma forma no interior. Se as mais antigas igrejas são luterana, batista e católica, ao longo dos anos Panambi se desenvolveu no aspecto religioso com espaço para todas as denominações, sempre com a predominância do Cristianismo.

A educação nas famílias, nas escolas e de maneira informal em várias instituições, é um marco da constituição do povo e um valor muito caro ao panambiense. Escolas centenárias, ensino profissionalizante para a indústria, educação infantil qualificada, inovação na área pedagógica e a infraestrutura para o ensino de qualidade são notórios. O ensino e a aprendizagem foram trazidos pelos imigrantes como indispensáveis ao desenvolvimento da pessoa e do lugar. Assim permanece até hoje.

A gastronomia é diferenciada e já produz reconhecimento, por tantos pratos típicos, por unir as pessoas em torno das refeições, nas épocas de dificuldades e de fartura, mas também pelo cada vez mais destacado papel na economia local. O käsekuchen, bolo de queijo, produzido nas padarias locais é o melhor representante desse setor cultural. Atualmente o Município desenvolve um trabalho, em parceria com o Instituto Federal Farroupilha e as padarias da cidade, buscando o selo de indicação geográfica para este produto.

Em termos de arquitetura, não apenas evidenciam-se as igrejas. Existem várias construções do período colonial, algumas integrando o recente roteiro turístico Recantos da Colônia. Há alguns prédios em estilo enxaimel e destaca-se a beleza do edifício que abrigou a primeira sede própria da administração municipal, o Centro Administrativo Rudi Arnoldo

Franke, uma construção tombada como patrimônio histórico e arquitetônico e considerada um marco da arquitetura moderna na cidade. Monumentos, pórticos, praças, especialmente a Praça Engenheiro Walter Faulhaber e o Parque Municipal Rudolfo Arno Goldhardt e suas trilhas dão a noção da ligação com a cultura dos imigrantes e mantêm a característica de cidade interiorana, bucólica e inscrustada em muito verde.

Nesses ambientes, muito do lazer tem se desenvolvido. No Rio Fiúza, os primórdios da natação que de lá adentrou as piscinas; nas áreas verdes a caminhada e a corrida. Hoje formas de lazer antigas como a dos grupos de bolão, bolãozinho, bocha e de lanceiros, convivem com o ciclista e suas bicicletas equipadas na recém inaugurada ciclovia. As atividades dos jipeiros, dos motociclistas, as provas de rally e as exposições de carros antigos são outros exemplos da transversalidade e da inter-relação da cultura com o lazer, a ecologia, o esporte e o desenvolvimento, da mesma forma que sempre esteve ligada com a educação. A dança típica dos salões do interior e do Centro Cultural 25 de Julho dividem espaço com as modernas escolas de dança. O tradicionalismo gaúcho, cultivado nos CTGs e por vários grupos, mesmo em escolas, tem muita força no cenário da cultura local. Se o jovem se reunia ao redor da Praça décadas atrás, hoje toma toda a área central da cidade, com automóveis e equipamentos de som.

A arte se manifesta não apenas na arquitetura como também na pintura e no teatro. Os artistas locais (como exemplo Lieselotte Emma Gerling - 85 anos - teatro, canto folclórico alemão e pintura) e a arte nas escolas, desde a educação infantil, ensinam a apreciar e expressar. As mostras de arte, o Poncho em Cena, o CEP Apresenta, o Projeto de Teatro nas escolas municipais são exemplos do valor atribuído às manifestações artísticas e à aprendizagem estética para a formação de sujeitos criativos. As primeiras peças teatrais de Marie Faulhaber continuam a encantar e talvez por sua existência desde os primórdios do Município, hoje o panambiense acolhe e espera sempre novos espetáculos.

Ivo Beuter (2019) afirma que Panambi surgiu graças a dois livros de Karl von den Steinen. O registro da história, da maneira de ser e de viver é um destaque local. Vários livros de conteúdo histórico foram escritos por panambienses. O Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann está recheado por volumes em alemão e em português, contém ainda dezenas de trabalhos de universitários, dissertações e teses com profunda análise sobre a constituição do povo panambiense, sobre aspectos históricos, geográficos, culturais e humanos dos mais diversos. Pode-se encontrar livros sobre escolas, sobre igrejas e muitos outros nas diversas bibliotecas. Há uma biblioteca pública com milhares de volumes, realmente pulsante, pelo número de leitores e pela exigência do leitor local. Todas as escolas têm biblioteca e espaços de leitura.

E a literatura de ficção ocupa um espaço privilegiado nesse contexto. A cada ano novos escritores somam-se aos corajosos precursores que há tempos editaram seus livros em meio a tantas dificuldades, como os poetas locais e os primeiros historiadores.

Além da Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros, outra instituição que bem representa a vivacidade cultural de nosso Município é o Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann (MAHP). Exemplo de instituição dinâmica e sempre atual, voltada não apenas a preservar, mas também a marcar na memória de cada geração o significado de ser panambiense. O acervo rico e a obtenção de vários prêmios através de projetos bem elaborados têm garantido um Museu atuante e atualizado, muito frequentado pelas novas gerações de estudantes.

As festas são manifestações típicas de cada época e de cada lugar. Algumas delas perpassam gerações e passam a mostrar as características de um povo. Assim, os bailes que ainda persistem no interior do Município, as festividades em torno de datas como o Dia do Imigrante, o Dia do Motorista, a Semana da Pátria com bandas e desfiles, e a Semana Farroupilha com a dança, a poesia, a culinária e os desfiles repetem-se a cada ano e geram um movimento de preservação de valores. Nesse contexto também se desenvolve o turismo do Município, que atua para que a comunidade entenda que na simplicidade que a diferencia das demais cidades há muito espaço para o empreendedorismo.

Assim, a Semana da Imigração Alemã ganha destaque e o Grupo de Danças do Centro Cultural 25 de Julho afirma-se como manifestação genuína. Junto a ele, a Banda Sesquicentenário é outra referência cultural.

A música provavelmente é o maior legado cultural de Panambi, como exemplo cita-se novamente a Senhora Lieselotte Emma Gerling, que chegou aqui em 1949, com seu canto folclórico alemão. O ensino do canto e de instrumentos musicais fez parte do currículo das primeiras escolas e persiste até hoje, como no Colégio Evangélico Panambi. Cantar todos os dias no início das aulas é uma prática comum ainda hoje, que data do início da colonização. O canto coral persiste na existência de inúmeros grupos nos mais diversos locais de Panambi, sendo vários deles formados na quase totalidade por idosos e com contratação de regentes pela Prefeitura Municipal, atualmente.

Além desses, há outros coros com integrantes de todas as idades, nas escolas, nas igrejas, e em escolas de música. Aliás, o gosto pela música e o entendimento de que investir nessa área contribui para a formação humana, gerou projetos importantes para a cidade, como a Oficina de Talentos mantida há 20 anos pela Prefeitura em parceria com o Rotary Clube de Panambi, o Sesi Iniciação às Artes. Ambos ensinam a tocar instrumentos musicais e garantem a presença

de músicos em qualquer evento ou reunião de grupos da cidade. Nesse contexto também se pode citar o ensino de música no Colégio Evangélico Panambi, durante toda sua história centenária.

Quase todo cidadão de Panambi almeja aprender música ou aprender a fazer um prato da gastronomia, também aprende a apreciar as construções e conhecer sua história, preservar o ambiente e praticar alguma modalidade esportiva. Esses aspectos caracterizam-no e através de atividades culturais, de esporte, de lazer e, é claro, pela educação, pretende-se continuar a inscrevê-los na formação das novas gerações.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO: ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE PANAMBI/RS

O município de Panambi/RS integra a Região Funcional 7 e o Corede Noroeste Colonial, composto por 11 municípios e desponta como principal centro da indústria de transformação regional, devido ao crescimento do segmento de máquinas e equipamentos, com 43.351 habitantes, segundo o Plano de Desenvolvimento Estratégico Panambi 2030 (PANAMBI, 2020, p. 19).

O Corede Noroeste Colonial possui alto desenvolvimento econômico, elevada potencialidade física e socioeconômica, com crescimento constante do VAB (Valor Acrescentado Bruto), geração de empregos e vantagem competitiva quanto à especialização de determinados setores da economia. Além disso, a região tem uma boa estrutura de logística e de infraestrutura, com potencialidades para liderar o desenvolvimento regional. O Conselho é formado por 11 municípios: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara. Ijuí e Panambi são responsáveis por mais de 75% da produção regional. Mesmo com uma população inferior a Ijuí, Panambi destaca-se na produção industrial, além de um ritmo mais acelerado de crescimento (PANAMBI, 2020).

O município de Panambi abrange uma área de 409,9 km² e está localizado no Planalto Médio Gaúcho, região Noroeste Colonial do Estado do Rio Grande do Sul. Esse faz parte da região da Amuplam, a qual compreende os municípios de Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada e Pejuçara.

A ocupação de Panambi teve início a partir de 1.790 com os primeiros povoadores que subiram a serra. Na maioria eram procedentes de São Paulo, Santa Catarina e do próprio Rio Grande de São Pedro, infelizmente há poucos registros. Mas, existem dados substanciais de três famílias da época: Encarnação, Malheiros e Bairros (LEITZKE, 1979).

Salina foi a primeira denominação do atual Município de Panambi, passando a ter, após a colonização com a imigração alemã, sucessivas denominações: Neu Württemberg, Pindorama, Tabapirã e Panambi.

Conforme Leitzke (1980), a colonização particular alemã em Panambi foi empreendimento do Dr. Herrmann Meyer, esse nasceu em Hilsburghausen, na Alemanha em 11 de janeiro de 1.871. Era Antropólogo e Geólogo, colaborador e co-proprietário do Instituto Bibliográfico de Leipzig, considerado na época uma das maiores editoras da Alemanha.

Dr. Herrmann Meyer foi um empresário bem sucedido e possuía espírito aventureiro. Sua primeira viagem ao Brasil foi em 1896, onde desembarcou no Rio de Janeiro, e seguiu para o Rio Grande do Sul, onde entrou em contato com Carlos Dhein. Em seguida deslocou-se para Buenos Aires de onde iniciaram a viagem para o Xingu. Foi provavelmente durante esta viagem, sob a influência de Carlos Dhein, que surgiu a ideia de implantar uma empresa de colonização no Sul do Brasil.

A área que constituiu o centro urbano de Panambi foi demarcada no ano de 1901 pelo engenheiro Alexandre Ahrons (LEITZKE, 1991).

Também havia uma infraestrutura, embora muito rudimentar e primitiva: o açude do engenho, onde funcionava um monjolo e uma pequena serraria, uma olaria, as benfeitorias de Chico Saleiro ofereciam recursos para as primeiras moradias. Deve-se levar em conta, também, que a nova sede situava-se na saída da Colônia para Cruz Alta, para onde, evidentemente, viria a existir a principal via de comunicação.

Analisando-se a lista dos primeiros colonos constata-se que Neu-Württemberg surgiu pela migração interna, isto é, sua população é constituída em grande parte por brasileiros de origem alemã (LEITZKE, 1980).

O rio Fiúza atravessa a zona urbana de Panambi e cobre uma área de aproximadamente 190 km², dos quais 150 km² situam-se no município de Panambi e 40 km² no município de Santa Bárbara do Sul. Pelo registro cartográfico podem ser contados entre sangas e arroios 59 (cinquenta e nove) afluentes, sendo 27 (vinte e sete) à margem direita e 32 (trinta e dois) à margem esquerda. Entre os afluentes do Rio Fiúza destaca-se o Arroio do Moinho, a margem direita, pois seu curso interior corta a cidade de Panambi, e, em sua proximidade, viriam a surgir às primeiras indústrias que já marcaram a antiga Neu -Württemberg, primeiro nome de Panambi (LEITKE, 1990).

O Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Municipal de Panambi (2008) divide o Território (município de Panambi) em Zona Rural e Zona Urbana.

Na zona rural do município há as localidades de Entre - Rios, Assis Brasil, Gramado, Maraneí, Ocearú, Jacicema, Esquina Handt, Pinheirinho, Boa Vista, Encarnação, Belizário, São Manoel, Linha Brasil, Linha Jaciandi, Linha Serrana, Linha Pavão, Linha Fiúza, Linha Caxambu, Linha Faxinal, Barra do Fiúza, Pontão do Fiúza, Linha Timbará, Linha Inhame, Iriapira I, Iriapira II, Rincão Frente, Rincão Fundo, Linha Morengaba, Linha 15 de Novembro, Linha 7 de Setembro e Esquina Cesca. Também fazem parte da zona rural as áreas que se destinam ao uso florestal e agropecuário (PANAMBI, 2009).

No município de Panambi há 23 escolas públicas municipais e 07 estaduais. A rede particular/comunitária conta com escolas de educação infantil, uma extensão da Unijuí, com cursos de graduação, o Colégio Evangélico Panambi e a Escola Por Princípios. Na esfera federal tem-se a Universidade Aberta do Brasil, com cursos de graduação e especialização e o Instituto Farroupilha, que disponibiliza cursos de nível médio, superior e especializações. O ensino a distância desenvolveu-se muito desde 2008, com o Polo da Universidade Aberta do Brasil, que oportuniza cursos de graduação e pós-graduação de universidades e institutos federais. Além disso, vários polos particulares desta modalidade de ensino estão instalados no município.

1.2 SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PANAMBI

O Sistema Municipal de Cultura de Panambi foi instituído pela Lei Municipal Nº 4.584, de 14/07/2017, que estabelece seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. Em seu artigo 1º, Parágrafo Único, afirma que o Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

A Lei apresenta as principais definições e responsabilidades para a área da Cultura em Panambi; instaura os princípios e objetivos que devem nortear as ações no âmbito do Sistema e apresenta seus componentes, sendo eles a Coordenação, exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC); as Instâncias de articulação, pactuação e deliberação, ou seja, o Conselho Municipal de Política Cultural; e a Conferência Municipal de Cultura (CMC); os Instrumentos de gestão, que são o Plano Municipal de Cultura (PMC); o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC), o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC); e o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC).

O Plano Municipal de Cultura, portanto, é um instrumento de gestão. Conforme o Art. 49 da Lei do Sistema, de duração decenal, sendo um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura. No Art. 50 tem-se que a elaboração do Plano é de responsabilidade da SMEC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e, posteriormente, encaminha à Câmara de Vereadores. O Plano deve conter:

- I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- II - objetivos gerais e específicos;
- III - diretrizes e prioridades;
- IV - estratégias, metas e ações;
- V - prazos de execução;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

1.3 ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DA CULTURA MUNICIPAL

1.3.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) integra o Sistema Municipal de Cultura, sendo responsável por sua coordenação. Conforme o Art. 34 da Lei Municipal Nº 4.584/2017 “é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura”. As seguintes atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão definidas na Lei

- I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
- II - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

- III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
- V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
- VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
- VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
- IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
- X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
- XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
- XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
- XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
- XIV - captar recursos, com apoio da Central de Projetos, para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
- XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural e dos Fóruns de Cultura do Município;
- XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

O Art. 36 da Lei do Sistema Municipal de Cultura define também as competências da SMEC, como órgão coordenador do Sistema.

1.3.1.1 A Coordenadoria de Cultura da SMEC

A Coordenadoria de Cultura integra e é subordinada à SMEC, se configura como elemento do Sistema Municipal de Cultura e atua como gestora das políticas públicas do Município. A Coordenadoria deve desempenhar as competências atribuídas à SMEC dentro do Sistema e é responsável pela coordenação do Setor de Projetos e Ações Culturais do Município.

Especialmente precisa atentar para as obrigações do Executivo previstas na Lei Municipal Nº 4.584/2017, ou seja:

I - deve atuar no sentido de desenvolver parcerias com o setor privado e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios;

II – primar pela transversalidade da cultura, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

III – elaborar e executar planos e projetos que considerem os fatores culturais locais e os critérios da liberdade política, econômica e social, além das oportunidades setoriais e individuais;

IV – primar pela elaboração e execução de planos e projetos que desenvolvam as três dimensões da cultura.

Os eventos culturais organizados pela Prefeitura são parte significativa das atividades da Coordenadoria de Cultura. Da mesma forma a coordenação de projetos artísticos e culturais.

Os principais eventos e projetos são os seguintes:

1. Projeto Oficina de Talentos
2. Projeto de Teatro nas EMEFs
3. Projeto de Musicalização nas EMEIs e nas EMEFs
4. Festividades do Aniversário do Município
5. Feira do Livro Lendo no Parque
6. Festivais de música: Música Cristã; Estudantil; Moinho da Canção Gaúcha; Moinho Piá
7. Semana da Pátria
8. Oficinas de Inverno
9. Festejos Farroupilhas
10. Evento de Natal
11. Atividades com os Corais
12. Atividades com a Banda Sesquicentenário
13. Eventos em parceria com a iniciativa privada

14. Eventos do MAHP e da Biblioteca Municipal

15. Outros eventos culturais criados pelo Poder Público a partir da vigência deste Plano

A Coordenadoria desenvolve suas ações com a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

A Dimensão Simbólica da Cultura, conforme o Artigo 12, da Lei Municipal Nº 4.584, de 14/07/2017, “compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Panambi, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local.”

A Dimensão Cidadã da Cultura, está definida no Art. 16 da Lei Municipal Nº 4.584/2017, onde se tem que “os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais”. Esses incluem o direito à identidade e à diversidade cultural; à participação na vida cultural; e o estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural.

A Dimensão Econômica da Cultura, segundo a Lei do Sistema, trata-se de “criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.” (Art. 22).

No Plano Estratégico Panambi 2030 constam 26 ações para desenvolver a Dimensão Simbólica, também 26 ações para desenvolver a Dimensão Cidadã e 15 ações para desenvolver a Dimensão Econômica da Cultura. É preciso considerar, ainda, que uma mesma ação pode desenvolver mais de uma dessas dimensões

1.3.1.1.1 Os Projetos Culturais: Oficina de Talentos

A SMEC oportuniza aos alunos das escolas municipais uma série de projetos no contraturno das aulas, visando ao seu desenvolvimento integral. A música, o teatro e a dança (gaúcha e ballet) são as principais ofertas.

Dentre os projetos destaca-se a Oficina de Talentos, que em 2019 atendeu cerca de 450 alunos, com aulas de acordeon, violão, guitarra, flauta, trompete, pífaro, lira, escaleta, teclado, piano, bateria, percussão, violino e canto. O Conjunto Instrumental merece destaque por ser uma seleção dos mais avançados no estudo da música e por representar a Oficina em diversos eventos.

Além das aulas e dos ensaios do Conjunto, a Oficina promove o Gaitaço, de dois em dois anos, tendo já sete edições e realiza em torno de doze recitais de música por ano. Além

disso, os instrutores e alunos levaram a música a inúmeros eventos públicos e privados do Município, nos vinte anos de existência do Projeto.

No dia 03 de abril de 2020 a Oficina de Talentos completou 20 anos. Foi idealizada pelo Rotary Clube de Panambi e fundada em parceria com a Prefeitura. A sede e os profissionais, sendo coordenação, instrutores e assistente administrativo, são mantidos pela SMEC e os instrumentos são doados e mantidos pelo Rotary Clube de Panambi.

Ao longo dos anos, centenas de crianças e jovens das escolas públicas do município aprenderam a tocar instrumentos e apreciar a música. Assim, desenvolvendo conhecimentos, autoestima, atitudes e hábitos de boa convivência, além de alegria e disciplina no estudo e na vida como um todo.

1.3.1.2 Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann

A criação do Museu ocorreu no ano de 1968, por iniciativa de uma Instituição Particular, o Colégio Evangélico Panambi (CEP), cujo diretor era o professor Hermann Wegermann. O Museu inicialmente foi instalado em uma das salas do próprio Colégio.

Na década de 1970 surgiu a ideia de criar um Arquivo Histórico para manter em Panambi livros e documentação da Colonização Dr. Herrmann Meyer. Parte desses documentos estava sob a guarda das famílias Faulhaber e Pflüger. O Museu estava sob a direção do professor Eugen Leitzke, que foi responsável por ele de 1968 até 1997.

Em 8 de novembro de 1989, o Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.020/1989, autorizou a criação do Museu e Arquivo Histórico de Panambi. O Museu que havia sido criado pelo Colégio Evangélico foi municipalizado e passou a ser um órgão da Prefeitura, ligado à Secretaria de Educação e Cultura.

A partir do dia 19 de setembro de 1995 foi transferido para sede própria, anexo ao Ginásio de Esportes, no Parque Municipal Rudolfo Arno Goldhardt, lugar onde se encontra até a presente data.

Em 23 de abril de 2010, através da Lei Municipal nº 2983/2010, passou a ser denominado Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann (MAHP).

Em cinco décadas de existência, inúmeros objetos e documentos foram acrescentados ao acervo e arquivo histórico. Existem em torno de 2.400 peças registradas.

No Arquivo Histórico existem exemplares de todos os jornais panambienses, documentação da Empresa de Colonização Dr. Herrmann Meyer, da Prefeitura Municipal de Panambi, da extinta Sociedade de Leitura Hermann Faulhaber, entre outros.

O MAHP, desde a sua municipalização, atendeu em torno de 3.230 pesquisadores (2018). Destas pesquisas resultaram inúmeros artigos, monografias, dissertações e tese de doutorado, entre outros trabalhos. Também contabilizou 124.574 atendimentos a públicos diversos, até o ano em que completou 50 anos (2018).

As funções dos Museus na última década do século XX e no início do século XXI foram ampliadas, ou seja, passaram a ser além de guardiões da história da comunidade local, desenvolvedores de ações pedagógicas envolvendo temas sugeridos pelo IBRAM.

Os profissionais que atuam no MAHP realizam atividades como: organização de exposições de longa duração e temporárias, visitas guiadas com diferentes temas envolvendo o acervo e documentos do Arquivo Histórico, produção textual para publicação em jornais, restauro dos livros e de documentos, higienização dos livros, realização de entrevistas, catalogação de peças, atualização do blog, página do Facebook e salas virtuais.

Todo o planejamento das ações pedagógicas leva em consideração os descritores exigidos na avaliação federal externa, que colaboraram com o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O MAHP já recebeu vários prêmios devido a ter se destacado nas ações educativas a nível nacional, o que resultou em novas ações para diversos públicos. Em 2020 foi dado um passo importante na trajetória do MAHP: a construção do Plano Museológico.

1.3.1.3 Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros

A Biblioteca Municipal foi criada pela Lei 196/63 de 29/06/1963 e inaugurada no dia 08/07/1972, durante o mandato do Prefeito Rudolfo Arno Goldhardt. No ano de 2002, através do Projeto de Lei 2094/02 de 20/08/2002, passou a chamar-se Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros. Seu acervo inicial era de 120 livros doados por entidades e pessoas da comunidade. Hoje possui um acervo superior a 42.000 livros registrados e catalogados, assinaturas de diversos periódicos, jornais locais e os principais jornais do Estado. O cadastro de sócios conta com aproximadamente 6.500 associados entre ativos e inativos. Dispõe de literatura de autores estrangeiros, brasileiros, poesias, autoajuda, literatura infantil e juvenil, livros didáticos, literatura em Braile e em língua Alemã, bem como sala de pesquisas. Além das revistas e livros adquiridos constantemente, a Biblioteca conta com as doações da comunidade, que enriquecem o acervo.

Os saraus literários e a contação de histórias são uma atividades tradicionais da Biblioteca, para alunos das escolas de Panambi e comunidade em geral. Da mesma forma é

responsável pela contação na Feira do Livro Lendo no Parque. Como integrante da organização, a Biblioteca Adil Alves Malheiros possui uma galeria dos patronos da Feira do Livro

1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Lei Municipal Nº 2.386, de 20/04/2005 criou o Conselho Municipal de Cultura em Panambi/RS. Essa Lei continha onze artigos, os quais tratavam sobre: criação do Conselho Municipal de Cultura (1º), competências (2º), Constituição do Conselho (3º), sendo cinco conselheiros representantes do Poder Público e cinco representantes das Entidades, Mandato (4º), Entidade e Habilitação (5º), Composição do Conselho (6º), Regimento Interno (7º), Infraestrutura e Recursos Humanos (8º) e Dotações Orçamentárias (9º).

Durante a 1ª Conferência de Cultura, cujo foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 075, de 10/11/2005, foi instalado o Conselho Municipal de Cultura. No dia 09 de dezembro de 2005, foi empossada sua Diretoria.

A Composição do Conselho Municipal desde a data da sua criação aos dias atuais teve variação quanto ao número de participantes. A Lei Municipal 2.494/06 alterou o Art. 3º que se refere à composição e o número de representantes no Conselho Municipal da Cultura. A partir desta Lei passou a seis o número de conselheiros representantes do Poder Público e também seis os representantes das Entidades da Sociedade Civil.

A Lei Municipal Nº 2.701, de 01/04/2008 alterou a composição do Conselho de Cultura e deu nova redação ao Artigo 3º da Lei Municipal Nº 2.386/05, além de revogar a Lei Municipal Nº 2.494, de 23 de março de 2006. A composição do Conselho Municipal de Cultura passou para seis conselheiros titulares/ suplentes representantes do Poder Público e dez das Entidades da Sociedade Civil, titulares /suplentes.

Conforme a Lei Municipal nº 4.584, de 14 de julho de 2017, Art.39 o Conselho Municipal de Política Cultural é constituído de 14 membros titulares e igual número de suplentes.

Em 2017 passou a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que é uma instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura (Lei Nº 4.584/2017, Art. 37). O Conselho é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

Ele tem como principal atribuição elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC. Sendo

assim, compete ao Conselho propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC.

1.5 AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA

A 2ª Conferência Municipal da Cultura foi aprovada pelo Decreto Municipal Nº 082, de 31/10/2007. Constitui-se instância de participação social para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura. É de responsabilidade da CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações (Lei Nº 4.584/2017).

Cabe à SMEC convocar e coordenar a Conferência que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

O município de Panambi/RS realizou duas Conferências de Cultura, sendo a primeira no ano de 2005 e a segunda no ano de 2007.

O regulamento da 1ª Conferência Municipal da Cultura de Panambi/RS (PANAMBI 2005) foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 075, de 10/11/2005. Essa foi realizada no dia 26 de novembro de 2005, nas dependências do Centro Cultural 25 de Julho. O Município estava sob a administração do Prefeito Delmar Hinnah; a Secretária Municipal de Educação e Cultura era Nara Viviane Graeff e a Dirigente Cultural Marlise Rodrigues, a qual também coordenou a 1ª Conferência.

Participaram dessa Conferência em torno de 160 pessoas, entre representantes da Administração Municipal, da Sociedade Civil e das mais diversas instituições e entidades que integram a comunidade panambiense, além de outros interessados na temática.

O tema geral que norteou os trabalhos foi “Estado e Sociedade construindo as Políticas Públicas de Cultura”. Os eixos temáticos e os respectivos painelistas foram os seguintes:

- 1- Gestão Pública da Cultura – Prefeito Municipal, Delmar Hinnah;
- 2- Economia da Cultura – Secretário Municipal da Fazenda, Natanael Mucke;
- 3- Patrimônio Cultural – Carmen Adriane Ribeiro, Coordenadora do Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann;
- 4- Cultura é Cidadania e Democracia – Promotor de Justiça, Marcos Eduardo Rauber;

- 5- Comunicação é Cultura – Larry Antonio Wizniewsky, Professor do Curso de Letras e Comunicação da UNIJUÍ.

Seis grupos de discussão foram organizados a partir de temas pertinentes à realidade local, sendo eles:

- 1- Políticas Públicas e Economia da Cultura;
- 2- Memórias Vivas – Museu, Biblioteca, Literatura e Edificações Históricas;
- 3- Artes – Cênicas, Plásticas, Música e Dança;
- 4- Gastronomia;
- 5- Comunicação – Jornal, Rádio e Artes Gráficas;
- 6- Artesanato.

O Decreto Municipal nº 077, de 20/11/2005 concedia poderes à Secretária Municipal de Educação e Cultura para firmar protocolo de intenções com o governo da união, visando condições institucionais para a implantação do Sistema Nacional de Cultura. Esse Protocolo fornecido pelo Ministério da Cultura da época foi firmado antes da Conferência e continha os objetivos e os compromissos do Sistema Nacional de Cultura, bem como as obrigações e incumbências de cada um dos partícipes.

Ao Município de Panambi incumbia criar condições e integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura; consolidar o Plano Municipal de Cultura; assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura; realizar a Conferência Municipal; apoiar as Conferência Estadual e Nacional; compartilhar recursos para executar ações, programas e projetos, no âmbito do Sistema; compartilhar informações culturais; implantar e regulamentar as normas específicas locais dos sistemas setoriais de cultura; e cumprir as metas e prazos definidos no planejamento estratégico do Sistema Nacional de Cultura.

Esse Protocolo assinado entre o Ministério da Cultura, os Estados e os Municípios consolidou a organização do Sistema Nacional de Cultura, as Conferências dos anos seguintes e originou o Plano Nacional de Cultura. Apesar disso, grande parte dos municípios não organizou seu Sistema de Cultura. Panambi instituiu o Sistema apenas no ano de 2017, através da Lei Nº 4.584, de 14/07/2017.

A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Panambi teve os seguintes objetivos:

- I. Subsidiar o Conselho Municipal de Cultura de Panambi e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a elaboração do Plano Municipal de Cultura a ser encaminhado pelo prefeito Municipal à Câmara Municipal de Vereadores;
- II. Reunir pensamentos, demandas, propostas, necessidades da população panambiense, contribuindo para a realização de amplo diagnóstico da diversidade cultural do município;

- III. Recomendar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- IV. Colaborar com a implantação do Plano Municipal de Cultura;
- V. Colaborar e incentivar a administração municipal em torno de planos e metas comuns;
- VI. Elaborar um documento de orientação para a formulação de políticas, programas e projetos a ser distribuído para instituições públicas e privadas do Município;
- VII. Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre o poder público municipal e a sociedade civil;
- VIII. Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;
- IX. Contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;
- X. Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura e desenvolvimento
- XI. Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular;
- XII. Promover amplo debate sobre os processos constitutivos da identidade e diversidade cultural do Município;
- XIII. Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Município;
- XIV. Auxiliar o governo municipal a ampliar e consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- XV. Identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às Políticas Públicas;
- XVI. Constituir a estratégia de implantação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Panambi;
- XVII. Instalar o Conselho Municipal de Cultura de Panambi.

As seguintes Diretrizes foram aprovadas na Conferência de 2005:

1. POLÍTICAS PÚBLICAS E ECONOMIA DA CULTURA:
1º Construção da Casa da Cultura.
2º Mapeamento Cultural do Município.
3º Fortificação das lideranças comunitárias.
4º Criação da Lei de Tombamento para viabilizar o tombamento de prédios antigos e de valor histórico para a sociedade panambiense.
5º Aperfeiçoamento de um Plano Cultural para Panambi.

2. MEMÓRIAS VIVAS – MUSEU, BIBLIOTECA, LITERATURA E EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS:
--

1° Construção da Casa de Cultura, em local central e de fácil acesso da população, centralizando instituições como Museu e Biblioteca Municipal.
2° Elaboração de um Boletim Informativo das ações das entidades culturais.
3° Resgate da história de Panambi contemplando períodos que hoje não são mencionados na história oficial.
4° Resgate da história dos bairros em Panambi.
5° Incentivar a comunidade a visitar o Museu.
6° Editar Coletânea de Textos e Atos do Conselho Municipal de Educação.
7° Motivar as diferentes entidades a realizarem reuniões/encontros, promovendo o intercâmbio de ideias e projetos.
8° Promover o Encontro Cultural, objetivando a integração entre as entidades.
9° Procurar parcerias para o desenvolvimento de ações culturais.
10° Promover os pontos históricos do Município, através de visitação de alunos da rede municipal, estadual e particular e de turistas.
3. ARTES – CÊNICAS, PLÁSTICAS, MÚSICA E DANÇA:
1° Auxiliar, contratar e manter as despesas com regentes e instrutores dos corais, dos grupos de dança e de artes plásticas e dos instrutores de instrumentos musicais.
2° Auxílio no transporte dos corais, dos grupos de dança quando representarem o município em apresentações culturais.
3° Instrumentalização teórica e prática dos regentes, instrutores de dança e artes plásticas.
4° Formar um Banco de Partituras.
5° Construção de uma concha acústica ao ar livre.
6° Investir em propaganda para os eventos a serem desenvolvidos.
7° Auxílio na confecção de indumentária para os corais e grupos de dança.
8° Descentralização do Projeto Compassos para a zona rural e periferia urbana.
9° Organização e elaboração de um Calendário Municipal de Eventos.
10° Motivar a comunidade para a formação de novos grupos de dança, corais e artes.
11° Promover anualmente reuniões ou encontros dos regentes e instrutores.

4. GASTRONOMIA:
1° Construção da Casa da Cultura, com amplo espaço e infraestrutura para atender o público visitante quanto a diversidade da gastronomia local, não esquecendo de atender aos portadores de necessidades físicas.
2° Conclusão da Casa das Etnias, localizada junto ao Parque Municipal.
3° Prover no Parque Municipal, ambientes próprios para grandes eventos.

5. COMUNICAÇÃO – JORNAL, RÁDIO E ARTES GRÁFICAS:
1° Dar aos órgãos de comunicação o devido reconhecimento de suas ações junto à comunidade.
2° Divulgação das atividades culturais desenvolvidas pelas entidades dentro e fora do município.
3° Produção de um Programa Cultural, que venha divulgar o resgate das memórias do município para a comunidade local e seus visitantes.

As seguintes ações originaram-se dessas diretrizes, nos anos subsequentes: resgate da história de Panambi; resgate da história dos bairros; incentivo com inúmeras ações para visitação ao Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann (MAHP); edição do

Documentário N° 1 do Conselho Municipal de Educação, em 2008; reuniões, eventos, encontros culturais com as mais diferentes entidades; promoção de parcerias na área da cultura; promoção dos pontos históricos, especialmente pelo MAHP e pelas escolas; subsídios e contratação de regentes de corais, instrutores de música e da Banda Sesquicentenário; formação na área da cultura; projetos artísticos e esportivos nas escolas no contraturno das atividades letivas; elaboração do Calendário Municipal de Eventos a partir de 2006; novos grupos de danças; melhorias no Parque Municipal para eventos; divulgação das atividades culturais; espaços para artesanatos.

Durante a Conferência foi instalado o Conselho Municipal de Cultura, que foi criado através da Lei Municipal nº 2.386 de 20/04/2005. Ainda em 2005, no dia 09 de dezembro, foi instalada a Diretoria do Conselho, sendo composto por titulares e suplentes: representando a SMEC – Nicole Dieter e Solange Molz; representando a Secretaria da Fazenda Natanael Mucke e Alfredo Streicher; do Departamento de Planejamento – André Dieter Klos e Francisco Carlos Fagundes Mecking; Desporto e Lazer – Osmar Subtil Ferreira e Cezar Malheiros dos Santos; Dirigente de Eventos Culturais – Marlise Rodrigues e Rômulo Fockink. Além desses, as entidades da sociedade civil assim representadas: associações culturais – Ivo Arno Schrammel e Nelson Luersen; entidades universitárias – Diego Alfredo Kurzawa e Aline Bianca Sartori; sindicatos – Carlos Torres Rosa e Ilmo Springer; organizações não-governamentais – Ivone Gomes Schumann e Hugo Hartemink; ACI/Panambi – Rita Helena de Souza Lima e Irineu Cambuzzi.

A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Panambi (PANAMBI, 2007) foi realizada no dia 24 de novembro de 2007, no Anfiteatro do SESI. O Município estava sob a administração do Prefeito Delmar Hinnah; a Secretária Municipal de Educação e Cultura era Nara Viviane Graeff e a Coordenadora de Arte e Cultura da SMEC, Marlise Rodrigues, a qual coordenou a Comissão Organizadora das atividades. O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Hugo Hartemink, coordenou a 2ª Conferência.

Novamente foi expressiva a representação de cada esfera na Conferência, sendo mais de 150 inscritos, entre representantes da Administração Municipal, da Sociedade Civil e das mais diversas instituições e entidades integrantes da comunidade panambiense, além de cidadãos interessados na temática.

O tema desenvolvido pela 2ª Conferência foi “Panambi construindo políticas de cultura”. Os eixos temáticos e os respectivos painelistas foram os seguintes:

- 1- Desafios para o desenvolvimento cultural: a cultura como articuladora da sociedade -
PAINELISTAS: Jussara Carpes – Presidente dos Dirigentes Culturais do Rio Grande do

Sul e Secretária de Cultura de Bagé; Lourdes Jacomelli Osório – Conselheira do Conselho Estadual de Cultura.

- 2- Valorização do patrimônio material e imaterial – PAINELISTAS: Prof.^a Dra. Heloísa Helena Capovilla da Luz Ramos - Professora da Unisinos; Prof.^a Ms. Carmen Adriane Ribeiro – Coordenadora do Museu E Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann; Josiane Pillar Hinning - Arquiteta; Maria Beatriz Medeiros Kother – Diretora do Instituto do Patrimônio Histórico do Estado – IPHAE.

Os participantes organizaram-se em três grupos de discussão, sendo:

- 1- Gestores culturais: construindo políticas para a cultura. Esse grupo teve o objetivo de reunir o poder público, entidades e lideranças comunitárias culturais para discutir a construção de políticas de gestão na área cultural.
- 2- Patrimônio Material. O objetivo deste grupo de discussão foi reunir a comunidade para pensar a preservação da diversidade patrimonial local, sua conservação e legislação.
- 3- Patrimônio Imaterial. A discussão nesse grupo ocorreu visando a reunir a comunidade para pensar a preservação da diversidade das expressões culturais locais, a formação e qualificação de seus agentes.

Os objetivos da 2ª Conferência Municipal de Cultura foram os seguintes:

- I. Dar continuidade aos propósitos da 1ª Conferência Municipal de Cultura, baseada na 1ª Conferência Nacional de Cultura;
- II. Implantação do Sistema Municipal de Cultura de acordo com a I Conferência Nacional de Cultura;
- III. Subsidiar o Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na colaboração do Plano Municipal de Cultura a ser desenvolvido em 2008 - 2009 e encaminhado pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal de Vereadores;
- IV. Reunir pensamentos, demandas, propostas, necessidades da população panambiense, contribuindo para a realização do Plano Municipal de Cultura;
- V. Recomendar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- VI. Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;
- VII. Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;
- VIII. Contribuir para formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;
- IX. Divulgar as produções culturais;
- X. Oficializar o terreno destinado a Casa de Cultura;

- XI. Lançar Concurso para a realização do Projeto Arquitetônico e planta da Casa de Cultura;
- XII. Oficializar o tombamento do Edifício Rudi Arnoldo Franke, como patrimônio histórico cultural do município;
- XIII. Apresentar à população o resultado do levantamento de dados sobre as potencialidades do Município na área cultural;
- XIV. Eleger e oficializar a Comissão Técnica que acompanhará e representará os anseios da comunidade, referente planejamento e construção da Casa de Cultura;
- XV. Divulgar as ações culturais realizadas, decorrentes da instalação de políticas públicas organizadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura;
- XVI. Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da Cultura e o desenvolvimento sustentável do Município, na área cultural;
- XVII. Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular;
- XVIII. Promover amplo debate sobre os processos constitutivos da identidade e diversidade do patrimônio cultural do Município;
- XIX. Fortalecer as instituições culturais e o próprio conceito de cultura no Município;
- XX. Auxiliar o governo municipal a ampliar e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- XXI. Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas;
- XXII. Constituir a estratégia de implantação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Panambi.

A 2ª Conferência Municipal de Cultura aprovou as seguintes diretrizes:

1. PATRIMÔNIO MATERIAL:
1º Continuação do projeto: Coletânea de Textos, realizando a II Ed., divulgando as pesquisas da história do Município.
2º Legislação de Tombamento para prédios históricos.
3º Mapeamento do Patrimônio Material e Histórico no meio Rural e Urbano, com possíveis pontos turísticos divulgando atração.
4º Placas identificando os prédios.
5º Tombamento de acordo com critérios previamente estabelecidos pela comunidade.
6º Registro das Memórias em contato com a comunidade entrevistas gravadas e transcritas.
7º Centro de Cultura: espaço Museu - Biblioteca - Auditório - Exposições - Escola de Talentos.
8º Folders com pontos turísticos e históricos.
9º Estudo histórico de pontos/locais que foram significativos para o desenvolvimento do Município.

10° Folders de divulgação do Museu e do Município.
11° Horário de atendimento.
12° Maior exploração como fonte de pesquisa dos acervos disponíveis, Museus, Igrejas, Acervos particulares.
13° Horários diferenciados para visitação do Museu e aberturas nos finais de semana.
14° Busca de incentivos para subsidiar a preservação do Patrimônio material.

2. PATRIMÔNIO IMATERIAL:
1° Casa de Cultura - é necessário local adequado para que os eventos aconteçam.
2° Capacitação para elaboração de Projetos.
3° Eventos para jovens - shows de bandas.
4° Desenvolver no público panambiense a cultura de participar dos eventos.
5° Buscar parcerias.
6° Ampliar a divulgação de eventos.
7° Fazer enquete "O que a comunidade tem com expectativa em relação ao patrimônio imaterial/eventos culturais?"
8° Campanha de valorização do Patrimônio Imaterial existente no município.
9° Ver possibilidade de se ampliarem as verbas para mais entidades.
10° Envolver corais infantis nos encontros de corais e realizar Encontros de Corais Infantis.
11° Pensar um modo de melhorar a acústica do Ginásio de Eventos.

3. GESTORES CULTURAIS - CONSTRUINDO POLÍTICAS PARA A CULTURA:
1° Ampliação de recursos para as subvenções sociais na área cultural de Panambi.
2° Criação de um fundo municipal para financiar os projetos culturais do município.
3° Lembrar que há em Panambi a associação Casa de Cultura, que poderá ser ativada para dinamizar essas ações.
4° Criação do Sistema Municipal de Cultura.
5° A importância da iniciativa privada, ser parceira do poder público em suas ações.
6° Sugestão: Que uma pessoa do setor cultural participe e tenha um membro na Central de Projetos.
7° Casa de Cultura.
8° Formação e acompanhamento das associações que recebem subvenções sociais.
9° Criação de departamento cultural com mais recursos.
10° Criação de uma pessoa jurídica para administrar e dinamizar a Casa de Cultura: Associação Casa de Cultura, Fundação.

As seguintes ações originaram-se dessas diretrizes, nos anos subsequentes: continuidade ao resgate da história de Panambi e dos bairros; continuidade ao incentivo para visitação ao Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann (MAHP); confecção de folders de divulgação do MAHP; cadastrado mas não aprovado projeto de restauração do Castelinho; mudança de sede da Oficina de Talentos e criação da Orquestra Jovem da Oficina, na época denominada Escola de Talentos; edição do Documentário N° 02 do Conselho Municipal de Educação, em 2019; Coletânea de textos do MAHP; eventos culturais; encontros de corais;

Fundo Municipal de Cultura criado em 2017 (Lei Municipal Nº 4.584, DE 14/07/2017); parcerias com a iniciativa privada em eventos culturais.

A maior demanda das duas Conferências não foi atendida até os dias atuais, ou seja, a construção de uma Casa de Cultura abrigando além de eventos, o Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann e a Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros.

1.6 O PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO PANAMBI 2030 E A CULTURA

No ano de 2019 a Administração Municipal, liderada pelo Prefeito Daniel Hinnah, assumiu o propósito de mobilizar os mais diversos setores para um amplo debate em torno da construção do futuro de Panambi. Partiu do entendimento de que “para se construir o futuro, é preciso considerar os indicadores do passado e a realidade do presente” (PANAMBI, 2020, p. 13). Sendo assim, foram elencadas as principais matrizes do desenvolvimento econômico e social, dentre elas a Cultura, e organizou-se um processo de planejamento estratégico acreditando que “encontrar um consenso entre os mais diversos setores da sociedade, apesar das divergências de ideias, é uma demonstração de maturidade para os municípios que pretendem evoluir de maneira planejada e constante” (PANAMBI, 2020, p. 13).

Buscou-se bases técnicas e acadêmicas, ou seja, não foi um trabalho meramente empírico ou intuitivo. Os munícipes foram chamados a participar, sendo que “os encontros sempre estiveram abertos a toda a comunidade e entidades representativas. No decorrer do trabalho foram escolhidos coordenadores para cada eixo de estudo. Assim, os comitês trabalharam de forma organizada, conforme o conhecimento e a realidade de cada setor” (PANAMBI, 2020, p. 13).

Dessa maneira, o Plano de Desenvolvimento Estratégico Panambi 2030 apresenta os desafios para a pasta da Cultura, na forma de objetivos estratégicos a serem alcançados nos próximos anos, originados de um processo que “teve como princípio observar o protagonismo da comunidade local” (IDEM, p. 26).

Os atores do Planejamento estratégico foram “as lideranças políticas, econômicas, intelectuais, sociais com capacidade de decisão e de formar opinião; agentes cujas atividades repercutem na comunidade; o cidadão e a sociedade, que passa a ser, um só tempo objeto e sujeito do desenvolvimento que procura alcançar” (IDEM, p.28).

Os eixos de planejamento foram três: Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Institucional e de Cidadania. A Cultura situada no segundo eixo.

A metodologia de planejamento seguiu quatro fases, sendo Diagnóstico Estratégico, com objetivo de conhecer o que o município deseja para o seu futuro, considerando os anseios internos e externos da sociedade; Missão, em cuja etapa buscou-se definir os propósitos de cada setor do município, os cenários encontrados por cada eixo e a visão de futuro para os respectivos segmentos, com objetivo de estabelecer uma postura estratégica ou a maneira através da qual o município agirá diante das situações encontradas; Instrumentos Prescritivos e Quantitativos, fase responsável pela formulação dos objetivos e a forma de alcançá-los; Controle e Avaliação, estágio que remete para o futuro e dá o contorno de aperfeiçoamento para a agenda de desenvolvimento (PANAMBI, 2020, p. 29-30).

1.7 ANÁLISE DA ATUALIDADE DA CULTURA NO MUNICÍPIO¹

O município de Panambi possui infraestrutura para a realização de eventos culturais, bem como dispõe de diversos locais, onde são apresentados à comunidade local e regional, a história e a cultura de seu povo. Estas características foram apontadas pelo comitê responsável pela temática como um dos pontos fortes do município.

Além disso, esse mesmo comitê responsável apontou alguns pontos fracos que podem atuar como empecilho para a expansão da cultura na cidade. Não existe uma biblioteca com estrutura capaz de atender uma demanda maior da população. A carência na conservação das áreas verdes também é um ponto a ser melhorado.

Ainda, há falta de espaços para eventos culturais de grande porte. Também, acontecem poucos eventos de valorização da cultura local, pouca divulgação e valorização de eventos e infraestrutura deficitária do Museu e Arquivo Histórico do Município.

Entretanto, foram identificadas diversas oportunidades pelos participantes das reuniões do Plano Panambi 2030. Nesse sentido, os projetos do Governo Federal e Estadual precisam ser buscados, leis e verbas de incentivo à cultura e a frequência da realização de eventos.

Outras perspectivas, mais específicas, dizem respeito aos eventos culturais, ao incentivo e realização da Fecolônia, à realização e valorização dos eventos da cultura alemã, a eventos religiosos em datas comemorativas, às parcerias com CTG's para eventos tradicionalistas, à atração de shows de grande porte e à construção da Casa da Cultura para eventos de todos os setores.

¹ Texto extraído do documento Plano Estratégico de Desenvolvimento Panambi 2030. Disponível em: <<https://panambi.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/164>>. Acesso em 02 jul. 2020.

Algumas ameaças, porém, colocam-se no caminho, falta de espaços para eventos culturais, falta de preservação do patrimônio histórico, qualificação da mão de obra voltada ao segmento do turismo, baixos investimentos e ausência de uma agenda relativa à cultura.

Vencida a etapa do diagnóstico, o comitê estabeleceu os objetivos e as metas, com prazos de execução ao longo da vigência do Plano Estratégico de Desenvolvimento Panambi 2030.

1.7.1 Pontos fortes, pontos fracos, ameaças

Análise Interna - Pontos Fortes
<ul style="list-style-type: none"> a) Valorização e utilização dos espaços públicos; b) Festival da gastronomia e cultura alemã; c) Coral de cultura alemã; d) Eventos gratuitos; e) Apoio do poder público e secretarias; f) Realização da Fecolônia.
Análise Externa – Oportunidades
<ul style="list-style-type: none"> a) Leis e verbas de incentivo à Cultura; b) Realização de feiras e eventos culturais; c) Shows de grande porte; d) Realizar e incentivar à Fecolônia e Festa das Flores; e) Festival do Käsekuchen – dar maior apoio e incentivar o incremento de mais opções da culinária alemã; f) Valorização da Semana Farroupilha e parcerias com CTGs para realizar eventos; g) Valorização da Feira do Produtor; h) Projetos e Oficina de Talentos (música, canto e teatro); i) Semana Alemã – 25 de Julho – Valorização da Cultura local.
Análise Interna - Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none"> a) Falta de espaços qualificados para eventos culturais; b) Inexistência de um espaço exclusivo para eventos comerciais, feiras e exposições; c) Falta de valorização e preservação do patrimônio histórico do Município, incluindo prédios e casas antigas, bem como manifestações culturais; d) Deficiência no atendimento e na hospitalidade no comércio e serviços; e) Poucos eventos que incentivem a participação dos jovens: teatro, orquestra, shows;

- f) Pouca infraestrutura de acesso e sinalização indicativa dos pontos turísticos;
- g) Realização de festas e eventos com a valorização da cultura local;
- h) Baixo investimento nas áreas culturais;
- i) Ausência de um mapa de turismo e cultural;
- j) Carência na divulgação dos eventos de cultura;
- k) Pouca acessibilidade e espaço do Museu e Arquivo Histórico do Município.

Análise Externa – Ameaças

- a) Pouca iniciativa e planejamento do setor;
- b) Carência de projeto de identidade e definição das áreas;
- c) Entidades agindo isoladamente;
- d) Poucos recursos financeiros;
- e) Falta de qualificação da mão de obra para atendimento aos visitantes;
- f) Critério cultural, falta de incentivo por parte de adultos e jovens;
- g) As entidades interessadas, ACI e CDL com dificuldade de comunicação;
- h) Burocracia e falta de incentivo;
- i) Pouco envolvimento da secretaria responsável;
- j) Falta de parcerias públicas privadas.

1.8 INVENTÁRIO CULTURAL

O inventário cultural é a descrição detalhada de referências culturais que identificam e tornam conhecidas as manifestações de lugares, grupos e coletividades. As referências são edificações, paisagens naturais, artes, ofícios, formas de expressão e modos de fazer; também as festas e os lugares com significado diferenciado. Da mesma forma fatos, atividades e objetos que recuperam memórias e sentimentos. “Em suma, referências são objetos, práticas e lugares apropriados pela cultura na construção de sentidos de identidade, são o que popularmente se chama de raiz de uma cultura” (CNM, 2015, p.11).

No município de Panambi, uma visita ao MAHP pode despertar memórias e o conhecimento da história impressa em fotos e outros registros como mapas, jornais e livros, especialmente em uma rica coleção de objetos e coleções que incluem artefatos do cotidiano, réplicas, pinturas, móveis e tantas outras manifestações culturais e sociais que ajudam a compreender a formação histórica do Município. Também as lembranças, os relatos e as impressões compõem essa história (CNM, 2015).

Mas não é apenas no Museu que se encontram elementos capazes de avivar a memória e promover conhecimento da história. As referências culturais de uma cidade podem ser encontradas por toda parte. Cabe aos gestores de cultura organizar e compartilhar o inventário cultural.

Cabe ao Poder Público, como determina a Constituição, “com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, além de outras formas de proteção e preservação” (CNM, 2015, p.14).

As memórias precisam ser exploradas e registradas, sejam dos lugares, dos grupos ou dos fatos. O Município é uma inesgotável fonte de memórias, portanto, o lugar apropriado para a elaboração do inventário das potencialidades culturais (CNM, 2015). Também é indispensável “[...] recorrer às fontes de informação, séries históricas, dados estatísticos, censitários, socioeconômicos e demais informações que possibilitem a compilação do diagnóstico cultural do Município (CNM, 2015, p. 35).

O inventário municipal da cultura, segundo a CNM (2015), deve incluir respostas às questões:

- O que temos, o que sobreviveu e o que não mais existe?
- Por que desapareceu?
- O que é possível resgatar, revitalizar e estimular?
- Quais as manifestações culturais da atualidade? O que está em evidência no cenário atual, quais as tendências e inovações?
- Como conciliar passado, presente e a promoção de políticas para o setor no campo da produção cultural?
- Quais políticas podem ser criadas e implementadas que privilegiem o contexto social local e considerem as limitações da administração pública?

Um inventário pensado nesse contexto tem usos dinâmicos, não é um registro estático e limitado, pois a partir dele é possível garantir a participação dos atores da cultura local nas decisões e na implementação de políticas públicas para o setor. Assim, pensando as identidades presentes no município, a transversalidade da cultura e as atividades de formação, difusão e preservação (CNM, 2015).

No inventário os administradores encontram as bases para elaboração de programas e projetos, mapas culturais, planos, instrumentos legais, entre outros. Por outro lado, os inventários são genéricos, então, podem gerar pesquisas e campanhas bem como outras ações

específicas. Além disso, o inventário precisa ser periodicamente atualizado em consonância com a atualização dos indicadores culturais do Município (CNM, 2015).

O inventário cultural de Panambi precisa incluir, dentre outros itens considerados culturalmente relevantes, os seguintes, que passamos a exemplificar (Fotos no APÊNDICE).

1.8.1 Agentes/Produtores/Espaços Culturais

Os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, que atuam em espaços artísticos e culturais e os próprios espaços precisam ser reconhecidos no Inventário. Podemos citar escolas de música; centro cultural; centros de tradição; museus; bibliotecas; festas populares; teatro, livrarias, empresas de diversão e de produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de audiovisual; ateliês; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; grupos musicais; grupos de dança; escolas de dança; associações que promovem arte e cultura; espaços de cultura alimentar e agroecológica; além de outros que venham a ser reconhecidos pelo setor.

No Apêndice A apresentamos uma lista de espaços culturais e de trabalhadores cadastrados na Coordenadoria de Cultura, além de fotos para ilustrar.

Uma artista referência de Panambi é a Senhora Lieselotte Emma Gerling² (Fotos no APÊNDICE B). Ela nasceu no dia 31 de janeiro de 1931, em Stuttgart/Alemanha. Permaneceu lá até o início de 1939, tendo frequentado a série do Ensino Elementar, quando os pais foram transferidos profissionalmente para Hamburgo/Alemanha, onde completou os nove anos obrigatórios do Ensino Elementar.

A seguir frequentou por um ano a Escola Profissionalizante na área de “Olericultura”, tendo um dia por semana ensino teórico. De 1946 a 1949 fez curso para Normalista, na área pedagógica de “Artesanato”.

Em novembro de 1949, juntamente com a mãe (viúva), veio ao Brasil no navio Santarém, ficando três semanas na Ilha das Flores – Rio de Janeiro – período da quarentena.

A viagem seguiu de trem até Belizário (três dias e duas noites), chegando a Panambi em meados de dezembro de 1949. De janeiro de 1950 a fevereiro de 1953 trabalhou na Metalúrgica Faulhaber.

² Disponível em: <<http://maosdenossaarte.blogspot.com/2013/05/lieselotte-emma-gerling.html>>.

Em 19 de março de 1953 casou com Erich Paulo Gerling. Em 1952, a pedido e juntamente com o Sr. Walter Faulhaber, elaborou o “Brasão” do Município de Panambi, o qual foi oficializado com a instalação do Município.

A partir de 1970 até 1995 trabalhou com ornamentação e decoração de vitrines em Panambi, Cruz Alta e Ijuí, principalmente na Páscoa e no Natal.

Em 1975, a pedido do Pr. Karl G. Braun, em nome das Comunidades Evangélica, Católica e Batista, elaborou o Monumento da Bíblia, que está localizado na Praça Engenheiro Walter Faulhaber.

Em 2001, iniciou a pintura em telas que continua até hoje, tendo participado de várias exposições.

1.8.2 Artesanato – Kaufhaus

No mês de Novembro de 1981, foi realizada a 1ª Feira de Artesanato de Panambi, no Hotel Elsenau. A Associação dos Artesãos de Panambi foi fundada em outubro de 1984, tendo como Presidente a Sra. Gisela Kittel; e a loja foi instalada em 05 de novembro de 1984 no Porão da Antiga Farmácia Hisserich. Em 1995 foi construído pelo Município o Prédio Kaufhaus, na Praça Walter Faulhaber, 230. A Associação realiza no Salão Nobre do CEP a Expofeira de Páscoa e a Expofeira de Natal, também participa da Fecolônia. São promovidas duas feiras de artesanato por ano, onde os artesãos de Panambi têm a oportunidade de expor e comercializar seus trabalhos. As fotos estão no Apêndice C.

1.8.3 Música – Corais

A música é uma das principais formas de expressão da cultura panambiense, especialmente através do canto coral. Como exemplo citamos os corais mais antigos do Município e que contam com a Prefeitura para a contratação de regentes. Esses corais congregam principalmente idosos e participam de festividades municipais. A história dos corais deve ser um capítulo importante do Inventário Cultural (Fotos no APÊNDICE D).

- a) CTG Tropeiro Velho, do Bairro Piratini
- b) Unidos de Rincão Frente
- c) Sempre Alegre de Linha Maranei
- d) União de Rincão Fundo
- e) Doppelquartett

- f) Mensageiros de Linha Brasil
- g) Crescer na Fé, do Bairro Pavão
- h) Socantomi, do Centro
- i) Grupo Vocal e Instrumental Raios de Luz, de Rincão Fundo
- j) Mãe de Deus, do Bairro Fátima
- k) Renovação, do Bairro Arco Íris

1.8.4 Paisagens

Callai (2000, p. 96 *apud* HEMPE 2013) diz que a paisagem revela a realidade do espaço em um determinado momento do processo. O espaço é construído ao longo do tempo de vida das pessoas, considerando a forma como vivem, o tipo de relação que existe entre elas e o que estabelecem com a natureza. Dessa forma, o lugar mostra, através da paisagem, a história da população que ali vive, os recursos de que dispõe e a forma como se utiliza de tais recursos.

A paisagem é o resultado do processo de construção do espaço, isto é, tudo aquilo que nós vemos, o que nossa visão alcança, é a paisagem. Esta pode ser definida como o domínio do visível, aquilo que a vista abarca. Não é formada apenas de volumes, mas também de cores, movimentos, odores, sons, etc. A percepção é sempre um processo seletivo de apreensão (CALLAI, 2000 *apud* HEMPE 2013).

As pessoas veem as paisagens a partir de sua visão, de seus interesses, de sua concepção. A aparência da paisagem é única. Embora na aparência as formas estejam dispostas e apresentadas de modo estático, na realidade não são assim. A paisagem precisa ser vista além do que é visível, observável, buscar as explicações do que está por detrás da paisagem, a busca de significado do que aparece (CALLAI, 2000 *apud* HEMPE, 2013).

No Apêndice G estão grandes referências para o Município, a Paineira da Encarnação, o Rio Fiúza e a Praça Engenheiro Walter Faulhaber. O Inventário Cultural deverá reunir um referencial bem mais completo.

Este Plano Municipal de Cultura apenas ilustra a riqueza cultural de Panambi. É preciso inventariar, por exemplo, a literatura, incluindo ficção e não-ficção, como os livros da história do Município e de instituições centenárias, como o Colégio Evangélico Panambi. Os jornais, como A Notícia Ilustrada e o Folha das Máquinas também merecem destaque no registro do cotidiano, das grandes questões e da vida através das gerações.

1.8.5 A Dança

A dança tem destaque nas invernadas artísticas dos Centro de Tradições Gaúchas Tropeiro Velho e do Departamento de Tradições Gaúchas Poncho Verde, inclusive com a conquista de prêmios no Encontro de Artes e Tradição Gaúcha- ENART.

Por outro lado, a dança em seus mais variados ritmos e estilos é praticada nas academias e estúdios de dança. Um exemplo da importância desta modalidade cultural é o evento Panambi em Dança, que teve até o presente teve cinco edições (APÊNDICE H).

1.8.6 Legislação Municipal sobre a Cultura

A cultura deve ser preservada e alimentada, o que pode ser garantido através da Legislação Municipal existente. Os seguintes dispositivos municipais estão em vigor:

- a) Lei Municipal Nº 4.584/2017. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Panambi.
- b) Parecer Nº 001 de 11 de junho de 2018. Destombamento do Castelinho. Conselho Municipal de Política Cultural de Panambi/RS.
- c) Decreto Municipal Nº 053, de 25/06/2018. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.
- d) Lei Municipal Nº 2.953, de 24/03/2010. Tomba por Interesse Histórico e Cultural, o Prédio Nº 507 da Rua General Osorio (Castelinho) e dá Outras Providências. Revogada Pela Lei Municipal nº 4.918, de 04.12.2019
- e) Lei Municipal Nº 2.447, de 24/11/2005. Tomba e Declara Patrimônio Histórico, Arquitetônico do Município de Panambi o Ed. Rudi Arnoldo Franke.
- f) Lei Municipal Nº 196, de 29/06/1963. Institui a Biblioteca Municipal de Panambi.
- g) Decreto Municipal Nº 010/B, de 08/07/1972. Cria e dá Denominação a Biblioteca Pública Municipal.
- h) Lei Municipal Nº 2.094, de 20/08/2002. Denomina de Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros e dá Outras Providências a Biblioteca Municipal de Panambi.
- i) Lei Municipal Nº 1.020, de 08/11/1989. Autoriza o Poder Executivo a Criar o Museu e o Arquivo Histórico do Município de Panambi.
- j) Lei Municipal Nº 2.983, de 23/04/2010. Denomina de Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann o Museu e Arquivo Histórico de Panambi.

- k) Lei Municipal Nº 4.433, de 18/08/2016. Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Museu Militar Brasileiro de Panambi-RS.
- l) Lei Municipal Nº 3.334, de 16/12/2011. Institui o Moinho da Canção Gaúcha e o Moinho Piá, no Calendário de Eventos do Município.
- m) Lei Municipal Nº 4.622, de 24/10/2017, declara de Utilidade Pública Municipal A Banda Sesquicentenário de Panambi
- n) Lei Municipal Nº 4.753, de 14/11/2018. Altera a Redação da Ementa e dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 3.334 de 16 de dezembro de 2011.
- o) Lei Municipal Nº 4.990, de 09/07/2020. Institui O Plano Estratégico De Desenvolvimento Panambi 2030.

Outras referências que deverão constar no Inventário Cultural de Panambi são Edificações (APÊNDICE E), como o Centro Administrativo Rudi Arnoldo Franke, primeira sede própria da Administração Municipal, as Igrejas mais antigas e também templos atuais que são representativos da cultura panambiense, além de outras construções antigas e atuais; as Festas do Colono, Imigrante e Motorista, a Festa de São João Batista, a Oktoberfest, a Festa da Primavera e as Festas de *Kerb*; a Gastronomia típica (APÊNDICE F), como a que herdamos dos imigrantes, os pratos tradicionais das diversas origens, com o *käsekuchen*, o pão de carne, e o *pretzel*; e os Objetos e Ofícios que impulsionaram o desenvolvimento e tornaram Panambi uma cidade empreendedora.

2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A CULTURA³

Os objetivos estratégicos foram definidos pelo comitê de planejamento, sendo que “a parte mais valiosa de todo o processo [...] foi o protagonismo das pessoas. Foi nos comitês de cada segmento ou eixo, os quais passaram por audiências públicas e foram temáticos, que essa matriz foi se tornando tangível e de fácil aplicação” (PANAMBI, 2030, p. 30).

Objetivos/Metas	Estratégias Propostas	Responsável	Prazo
Criar Plano Municipal da Cultura.	Colocar em prática a lei do Sistema Municipal da Cultura nº 4.584, de 14/07/2017.	Secretaria de Educação e Cultura	2030
	Completar o cadastro do Município nos sistemas estadual e federal da cultura.		2021
	Contemplar as dimensões simbólica, cidadã e econômica nas ações da cultura.		2030
	Utilizar dados das conferências realizadas.		2020
	Pesquisar dados de alunos e demais cidadãos atendidos, nos últimos dez anos, pelo setor da cultura em projetos em turno inverso.		2020
	Promover conferências de Cultura a cada “2 “ anos.		2021
	Fortalecer o conselho de políticas culturais.		2030
	Fortalecer as Políticas Públicas de Cultura.		
Divulgar a existência do Fundo de Cultura.	Divulgar e esclarecer a finalidade da existência do Fundo de Cultura.	Secretaria de Educação e Cultura	2030
	Captar recursos para aplicar em ações culturais.		
Divulgar a importância e a forma de contribuir doações via Imposto de Renda para projetos e ao Fundo da Cultura ou outras Instituições.	Estimular pessoas físicas e jurídicas a aplicarem recursos em ações culturais para a comunidade.	Secretaria de Educação e Cultura	2030
	Organizar cursos de capacitação para diferentes investidores (pessoa física e jurídica).		

³ Texto extraído do documento Plano Estratégico de Desenvolvimento Panambi 2030. Disponível em: <<https://panambi.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/164>>. Acesso em 02 jul. 2020.

	Criar e organizar uma cartilha com informações visuais sobre a captação de recursos através das leis de incentivo à Cultura.	Secretaria de Educação e Cultura	2022
Ampliar ações para atividades para jovens e adolescentes turno inverso.	Fazer estudo para firmar convênio com a AABB Cultura. Desenvolver a economia da cultura, ou seja, a geração de renda através da participação nos editais e realização de atividades culturais propostas em projetos.		2020
Estimular a participação dos produtores culturais da comunidade nos editais publicados nas esferas municipal, estadual e federal.	Ofertar minicursos para produtores culturais da comunidade que desejam participar de editais disponíveis nas esferas municipal, estadual e federal.	Secretaria de Educação e Cultura	2030
Criar cadastro de dados das ações culturais no Município.	Criar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC, previsto na Lei do Sistema Municipal da Cultura de Panambi/RS.	Secretaria de Educação e Cultura	2020
	Disponibilizar tempo e espaço para realização de cadastro de entidades que atuam na área da cultura no Município.	Setor da Cultura em parceria com os Conselhos Municipal do Turismo e Política Cultural	
Criar espaços físicos para o desenvolvimento das diversas ações culturais pelo setor da cultura.	Revitalizar o espaço do Edifício Rudi Arnoldo Franke.		2022
	Reformar e adequar o espaço adquirido pela Prefeitura Municipal que atualmente é alugado à Igreja Assembleia de Deus.	Secretaria de Educação e Cultura	2023
	Construir uma Casa de Cultura para abrigar o museu, a biblioteca pública e o setor da cultura.	Secretaria de Educação e Cultura	2030
Efetuar a manutenção do edifício Rudi Arnoldo Franke – CARAF.	Encaminhar projetos de revitalização do prédio junto às esferas estaduais e federais para revitalização e manutenção da edificação tombada, atendendo a lei do Sistema Municipal da Cultura nº 4.584, de 14/07/2017, art. 5º.	Associação Casa de Cultura Secretaria de Educação e Cultura	2022
	Divulgar e colocar em prática a lei do Sistema Municipal da Cultura nº 4.584, de 14/07/2017, art. 5º. Desenvolver a dimensão simbólica da cultura, lei do Sistema da Cultura nº 4.584, de 14/07/2017, art. 12.		2030

Conscientizar a população da importância de preservar a história do Município Panambi.	Atualizar o levantamento de edificações históricas existentes na zona rural e urbana do Município.	Secretaria de Educação e Cultura	2024
	Divulgar o diagnóstico do levantamento para a comunidade.		2025
	Elaborar e desenvolver um projeto que resgate a memória das edificações.	Secretaria de Educação e Cultura	2030
	Utilizar o mapa cultural para futuras ações de preservação da memória.		2030
Interligar os espaços da área do Parque Municipal Rudolfo Arno Goldhardt e a área do Castelinho.	Unir os espaços, valorizando seus aspectos físicos, históricos e culturais.	Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Infraestrutura e Coordenadoria de Esporte e Lazer	2025
Criar Plano Museológico para o Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann.	Elaborar o Plano Museológico. (Lei 11.904/2009, de 14/01/2009 – Capítulo II, § 1º A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984). Levar em conta nesta Lei também a seção III, art. 44. - Captar recursos de emendas impositivas. -	Secretaria de Educação e Cultura e Museu E Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann	2020
Contratar um museólogo na equipe do Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann (Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann). Lei Nº 7.287, de 18 de dez. de 1984, art. 3º.	Criar a função/cargo no Plano de Cargos e Salários para que o Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann possa continuar participando de editais que são oportunizados ao longo de cada ano. Ao mesmo tempo, ter um profissional fixo na rotina do museu, o qual tenha conhecimento técnico das diversas frentes que deve atuar.	Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração	2021
Criar espaço físico no Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann para expor todo o acervo doado pela Comunidade e adequações.	Ampliar e adequar o espaço, onde está localizado o Museu E Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann, atendendo a Lei nº 11.904/2009, de 14/01/2009. Art. 19. Todo museu deverá dispor de instalações adequadas ao cumprimento das funções necessárias, bem como ao bem-estar dos usuários e funcionários.	Secretaria de Educação e Cultura e Museu e Arquivo Histórico Professor	2025
	Expor maior quantidade do acervo doada pela comunidade.		

	Instalar um elevador, atendendo a lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015.	Hermann Wegermann	
Estimular a participação da população panambiense nas atividades culturais ofertadas.	Utilizar diferentes mídias disponíveis para divulgar as atividades culturais. Planejar políticas e ações culturais para as diversas faixas etárias e segmentos.	Secretaria de Educação e Cultura e Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann	2030
Criar momentos de estudos no Conselho Municipal de Política Cultural.	Sensibilizar os titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural quanto ao papel e funções destes. Fortalecer o estudo de temas e assuntos pertinentes à Cultura.	Secretaria de Educação e Cultura	2021
Estimular a participação de conselheiros titulares e/ou suplentes nas reuniões no Conselho Municipal de Política Cultural.	Criar legislação para justificar a ausência do conselheiro das suas atividades profissionais presente nas reuniões do colegiado.	Secretaria de Educação e Cultura	2020
Aumentar o orçamento para as ações e políticas públicas de cultura.	Assegurar por lei um por cento (1%) a mais por ano no orçamento da Cultura, totalizando em dez anos, dez por cento de acréscimo.	Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria da Fazenda	2030
Disponibilizar um profissional biblioteconomista efetivo para exercer a função na Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros.	Realizar concurso e nomear biblioteconomista para desempenhar funções na Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros, atendendo a lei federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962, Art. 1º e 2º e a lei municipal nº 1963, de 29/06/1963, que criou a Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros.	Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Administração	2020
Aumentar o espaço físico na Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros Adil Alves Malheiros.	Reformar, ampliar e adequar espaços internos.	Secretaria de Educação e Cultura	2025
Criar espaço para ambiente de leitura na Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros Adil Alves Malheiros	Reformar espaço existente e adquirir mobiliários adequados e aparato tecnológico.	Secretaria de Educação e Cultura	2025
Criar segurança interna e conservação do patrimônio da Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros Adil Alves Malheiros.	Completar reformas que contribuem para a preservação do Patrimônio Cultural.	Secretaria de Educação e Cultura	2025
Aumentar o orçamento da Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros Adil Alves Malheiros.	Captar recursos financeiros para aquisição e atualização constante do acervo da Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros.	Secretaria de Educação e Cultura	2030
Incentivar a Cultura para a toda população.	Criar evento municipal “Cultura 24 horas”, com apresentações de talentos locais (música, teatro, etc.).	Secretaria de Educação e Cultura	2021

Criar novos espaços de recreação e lazer.	Elaborar projeto de criação do Parque “Hermann Faulhaber”, área que fica na residência da família Faulhaber.	Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação e Cultura	2030
---	--	---	------

Fonte: Panambi, 2020.

3. DIRETRIZES E PRIORIDADES

Diretrizes são guias de decisões e de condutas, são rumos, compreendem um conjunto de orientações, são instruções ou indicações para se estabelecer um plano. Se o objetivo está relacionado à metas, as diretrizes são as direções definidas antes da elaboração do plano. As diretrizes culturais do município de Panambi originaram-se da participação da sociedade civil nos debates durante a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Panambi 2030. As ideias lançadas, os consensos estabelecidos originaram as linhas gerais para a definição dos objetivos e das metas. Essas ideias e consensos, bem como a consulta na legislação vigente para o Sistema Municipal de Cultura originaram as seguintes diretrizes culturais:

- 3.1 Implementar o Plano Municipal Decenal da Cultura.
- 3.2 Aumentar em 1% ao ano, durante o período de vigência deste Plano, o orçamento para as ações e políticas públicas de cultura.
- 3.3 Divulgar, informar e captar recursos para o Fundo de Cultura.
- 3.4 Construir a Casa de Cultura do Município.
- 3.5 Fomentar a manutenção e a ampliação de ações culturais para jovens e adolescentes no contraturno das atividades escolares.
- 3.6 Estimular a participação dos produtores culturais da comunidade nos editais publicados nas esferas municipal, estadual e federal.
- 3.7 Qualificar os espaços físicos públicos do Município para o desenvolvimento das diversas ações culturais pela Coordenadoria de Cultura e pela iniciativa privada.
- 3.8 Primar pela conservação e preservação do patrimônio material.
- 3.9 Preservar a memória e a história do Município de Panambi.
- 3.10 Implementar o Plano Museológico para o Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann.
- 3.11 Estimular a participação da população panambiense nas atividades culturais implementadas.
- 3.12 Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 3.13 Qualificar a Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros.
- 3.14 Promover a cultura como direito, como economia e como manifestação.
- 3.15 Fomentar ações que desenvolvam a transversalidade da cultura.
- 3.16 Planejar, divulgar e executar eventos culturais.

- 3.17 Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC, incluindo Inventário e Mapa Cultural.
- 3.18 Implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
- 3.19 Fortalecer os Setores da Cultura através da implementação de Planos Setoriais conforme a realidade local, como de Música (para preservar e fomentar, por exemplo, o Canto Coral) e de Artesanato.

4. ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES

As estratégias, metas e ações para o Setor da Cultura foram pensadas e elaboradas no mês de novembro de 2019, momento em que houve formação de grupos envolvendo a Comunidade em geral, para a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Panambi 2030 e estão relacionadas no Capítulo 2, denominado Objetivos Estratégicos para a Cultura.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A Lei Municipal Nº 4.584/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura define, no Artigo 49, que o Plano Municipal de Cultura tem duração decenal. Por outro lado, o prazo de execução das ações para o Setor da Cultura foi decidido no mês de novembro de 2019, momento em que houve a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Panambi 2030 e está mencionado no Capítulo 2.

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Objetivos/Metas	Resultados e Impactos
Criar Plano Municipal da Cultura	Para traçar objetivos e estabelecer estratégias a curto, médio e longo prazo para o Setor da Cultura.
Divulgar a existência do Fundo de Cultura.	Conscientizar pessoas físicas e jurídicas para doação de recursos, a fim de aplicação em ações culturais
Divulgar a importância e a forma de contribuir doações via Imposto de Renda para projetos e ao Fundo da Cultura ou outras Instituições.	
Ampliar ações para atividades para jovens e adolescentes em turno inverso.	Com recursos disponibilizados através de projetos, mais jovens e adolescentes poderão ser atendidos em turno inverso a escola.
Estimular a participação dos produtores culturais da comunidade nos editais publicados nas esferas municipal, estadual e federal.	Que aumente o número de acesso a editais envolvendo pessoas físicas e /ou jurídicas que atuam no Município.
Criar cadastro de dados das ações culturais no Município.	Que o Setor da Cultura tenha a relação atualizada dos profissionais cadastrados que se dedicam a cultura no município de Panambi/ RS, a fim de poder comunicar sobre editais, planejar ações e enviar correspondências, entre outros.
Criar espaços físicos para o desenvolvimento das diversas ações culturais pela Coordenadoria de Cultura.	Revitalização do Centro Administrativo Rudi Arnoldo Franke para realização das ações do Setor da Cultura, entre outros espaços pertencentes a Prefeitura Municipal.
Conscientizar a população da importância de preservar a história do Município Panambi.	Que seja realizada atualização do registro do patrimônio históricos e cultural material e imaterial, bem como pesquisas dos mesmos.
Interligar os espaços da área do Parque Municipal Rudolfo Arno Goldhardt e a área do Castelinho.	Para que estes espaços se constituam em lugares de visitação pela população panambiense e turistas, valorizando o patrimônio histórico e cultural.
Criar Plano Museológico para o Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann.	Para atender a Lei 11.904/2009, de 14/01/2009 – Capítulo II, § 1º que determina que os Museus devem ter seus Planos Museológicos.
Contratar um museólogo na equipe do Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann. Lei nº 7.287, de 18 de dez. de 1984, art. 3º.	Compor a equipe na elaboração do Plano Museológico. Levantar pontos fracos, fortes, ameaças e oportunidades. Elaborar metas a serem realizadas a curto, médio e longo prazo. Concorrer em editais pontuando esse item, que estava em desvantagem.

	Traçar os objetivos, as estratégias e as metas para os próximos oito anos.
Criar espaço físico no Museu e Arquivo Histórico Professor Hermann Wegermann para expor todo o acervo doado pela Comunidade e adequações.	Valorização do acervo doado pela Comunidade panambiense, organizando e ofertando a visitação as exposições de longa duração e as temporárias organizadas a partir do acervo e pesquisas realizadas.
Estimular a participação da população panambiense nas atividades culturais ofertadas.	Maior participação da comunidade em geral nos eventos ofertados pelo Setor da Cultura durante o ano.
Criar momentos de estudos no Conselho Municipal de Política Cultural.	Participação por parte dos conselheiros titulares e suplentes em cursos ofertados pela SMEC de forma presencial ou on-line.
Estimular a participação de conselheiros titulares e/ou suplentes nas reuniões no Conselho Municipal de Política Cultural.	Participação nas reuniões e Comissões temáticas que vão além da reunião mensal, doando tempo para debate de temáticas pertinentes a este colegiado.
Disponibilizar um profissional biblioteconomista efetivo para exercer a função na Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros.	Que seja nomeado profissional biblioteconomista para trabalhar efetivamente na biblioteca.
Aumentar o espaço físico na Biblioteca Municipal Adil Alves	Que seja construída até o ano de 2030 a nova Sede da Associação Casa de Cultura de Panambi que abrigará o Museu e a Biblioteca Municipal.
Criar espaço para ambiente de leitura na Biblioteca Municipal.	Reorganização do atual espaço da Biblioteca Municipal até a construção da Associação Casa de Cultura de Panambi.
Criar segurança interna e conservação do patrimônio da Biblioteca Municipal Adil Alves.	Instalação de alarmes.
Aumentar o orçamento da Biblioteca Municipal Adil Alves Malheiros	Elaborar projetos de editais e emendas impositivas para realização de ações destinadas a alunos e a comunidade.
Incentivar a Cultura para a toda população.	Maior divulgação das ações realizadas pelo Setor da Cultura e realização de parcerias.
Enviar o Plano Municipal de Cultura ao Conselho Municipal de Política Cultural anualmente, no último trimestre.	Para acompanhamento dos resultados e impactos esperados.

7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

A SMEC é dirigida por um Secretário de Educação e Cultura. Além disso, tem em seu organograma uma Coordenadoria de Cultura, cujas responsabilidades estão descritas no Item 5.2 deste Plano. Para o desenvolvimento do Setor Cultural, de forma a atender às expectativas e implementar as metas nos próximos dez anos é importante ampliar a equipe de trabalho, qualificar os espaços e investir em formação para os servidores. A SMEC precisa prever para a Coordenadoria: a Coordenação de Cultura; um Professor, preferencialmente de Arte; Assistente (s) Administrativo (s); Técnico em Informática.

Por outro lado, são necessárias instalações que permitam o desenvolvimento das políticas e dos eventos: Sala de Coordenação; Sala de Assistentes e Técnico; Sala (s) de Exposição (ões) Temporárias; Sala para Formação em Cultura.

Quanto aos materiais, são necessários: equipamento multimídia; notebooks para as atividades de cada servidor; máquina fotográfica; mobília compatível com as atividades; expositores para fotos, quadros; arquivos e outros adequados a realização e registro das atividades.

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

A Lei 4.584/2017 instituiu o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Panambi, que devem ser diversificados e articulados. O SMFC tem os seguintes mecanismos:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Fundo Municipal de Cultura;
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
- IV - outros que venham a ser criados.

O Fundo Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo o principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Suas receitas estão estabelecidas na Lei 4.584/2017.

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Lei Municipal Nº 4.584/2017 normatiza a criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, cabendo à SMEC o seu desenvolvimento, a fim de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município. Esses dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros.

Conforme o Art. 65 da Lei mencionada, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

- I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

REFERÊNCIAS

BEUTER, Ivo. **De Elsenau a Panambi**. 2ª edição revista e ampliada, Engrapan: 2019.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Como elaborar inventário das potencialidades culturais dos Municípios**. Brasília: CNM, 2015.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Planejamento para a gestão pública municipal de cultura: como elaborar um plano de cultura?** Brasília: CNM, 2019.

HEMPE, Cléa. Conceito de Paisagem: In: Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Panambi-RS 1955 a 2013. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Maria. Centro de Ciências Naturais e Exatas. Programa de Pós-Graduação em Geografia e Geociências/RS, p.33, 2013.

LEITZKE, E. Jornal Notícia Ilustrada. **Coluna do Arquivo Histórico Panambi de 1970 a 1993**. MAHP. Panambi/RS.

MALHEIROS, A. A. **Panambi: Vale das Borboletas Azuis**, ed. 2ª, 1980.

_____. **História da Família Malheiros**, 1953, Ed. Pallotti-Santa Maria-R.G.S.

MÃOS DE NOSSA ARTE. Blog. Disponível em:

<<http://maosdenossaarte.blogspot.com/p/publicacoes.html>>. Acesso em 04 ago. 2020.

PANAMBI. **Lei Municipal nº 4.584, de 14/07/2017**. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Panambi. 2017.

PANAMBI. **Lei Municipal Nº 4.990, de 09/07/2020**. Institui O Plano Estratégico de Desenvolvimento Panambi 2030. 2020. Disponível em:

<<https://panambi.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7727&cdDiploma=20204990&NroLei=4.990&Word=panambi%202030&Word2=>>>.

PANAMBI. **Relatório da 1ª Conferência Municipal de Cultura**. 2005.

PANAMBI. **Relatório da 2ª Conferência Municipal de Cultura**. 2007.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Nº 14.778 de 04 de dezembro de 2015**. Institui o Plano Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://www.cultura.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20191145/14154504-lei-do-plano-estadual-de-cultura.pdf>>. Acesso em: set. 2020.

SESI. Serviço Social da Indústria. Departamento Regional do Rio Grande do Sul. **Referencial curricular municipal: município de Panambi/RS / SESI/RS**. – Porto Alegre: SESI/RS, 2019. Disponível em:

<<https://panambi.atende.net/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPr event=1595971635431&file=B86DE6C688E4A70E482B42776ABA347CBCFE1BA0&sistema=WPO&classe=UploadMidia>>. Acesso em: set. 2020.

SOUZA, Ana Clarissa Fernandes de. **Institucionalização da gestão pública de cultura: como estruturar um sistema municipal de cultura?** Brasília: CNM, 2020. 32 p.

APÊNDICES

Apêndice A – Espaços Culturais e Trabalhadores da Cultura



a) Centro Cultural 25 de Julho

Fotos do Arquivo do Centro Cultural 25 de Julho



b) Grupo de Danças Alemãs Blaue Schmetterling

Fotos do Arquivo da Coordenadoria de Cultura

c) Centros de Tradições Gaúchas



Cadastro Pessoas Físicas –Trabalhador(a) da cultura:



1. Analice Costa Malheiros Oliveira	14. Josiane Busch
2. André Jacques	15. Josiane Santos de Camargo
3. André Farias Zambon	16. Judite Pomina Barbosa
4. Carla Fernanda Streicher	17. Laura Bornholdt
5. Cristian Michael Weber dos Santos	18. Liliane Cavalheiro N.
6. Edeltrald Zachow	19. Nara Pierina Flaiba
7. Eliane Pellegrin	20. Noeli Ganger Stiehl
8. Elvira Ramos	21. Paulo Jacson de Paula
9. Henrique Lutz	22. Rudinei Borba Pinheiro
10. Jane Maria Bonotto	23. Sidnei Soares
11. Janete Kepler Wätcher	24. Valéria de Moura Schutz
12. Jean Carlo Beck	25. Vania Neumann Von Mühlen
13. Jorge Waier Lamb Junior	

d) Trabalhadores e Espaços Culturais Cadastrados na Coordenadoria de Cultura

Cadastro Espaços Culturais - CNPJ:



1. ACPM Da EMEF Bom Pastor	19. Coral Misto Unidos de Rincão Frio
2. ACPM Da EMEF Corrado Dorça	20. CTG Tropeiro Velho
3. ACPM Da EMEF Dona Leopoldina	21. Du Ville Decorações
4. ACPM Da EMEF Macielena	22. Eliane Pellegrin Fotografia
5. ACPM Da EMEF Sorbo e Fartosa	23. Elvira Ramos
6. Acordes Escola de Música	24. Estúdio de Dança André Jacques
7. Associação Casa da Cultura	25. Jake Brinquedos
8. Associação dos Artesãos de Piraúmbi	26. Leide Oliveira Portela
9. Banda Alma Gêmea	27. Nitros Som e Luz
10. Banda Donna Benta	28. Noeli Ganger Stiehl
11. Banda Marcial da EMEF Costa e Silva	29. Parque Papillon
12. Banda Sesquicentário	30. Projeto de Capoeira da EMEF Costa e Silva
13. Carla Foto Estúdio	31. Projeto de Danças da EMEF Costa e Silva
14. Centro Cultural 25 de Julho	32. Projeto de Teatro da EMEF Costa e Silva
15. Centro Recreativo Rincão Frio	33. Sociedade de Cantores Sempre Alegre Lúcia Mariani
16. Ciranda Cuzandinha Decorações	34. Studio de Dança Sady Soares
17. Claqueet Filme	35. Val Schutz Assessora e Cerimonial
18. Coral Misto Mensageiros de Linha Brasil	

Apêndice B - Artista



a) Lieselotte Emma Gerling e algumas obras

da artista



Fotos disponíveis em: MÃOS DE NOSSA ARTE. Blog.

<<http://maosdenossaarte.blogspot.com/p/publicacoes.html>>. Acesso em 04 ago. 2020.

Apêndice C - Kaufhaus

a) Kaufhaus - Casa do Artesanato



Foto: Vanessa Barbosa, 2020.

b) Feira de Artesanato no Colégio Evangélico Panambi – 2019 – Fotos do Arquivo da Coordenadoria de Cultura



Apêndice D – Música – Canto Coral

- a) Corais: CTG Tropeiro Velho, do Bairro Piratini; Unidos de Rincão Frente; Sempre Alegre de Linha Maranej; União de Rincão Fundo; Doppelquartett; Mensageiros de Linha Brasil; Crescer na Fé, do Bairro Pavão; Socantomi, do Centro; Grupo Vocal e Instrumental Raios de Luz, de Rincão Fundo; Mãe de Deus, do Bairro Fátima; e Renovação, do Bairro Arco Íris.

Fotos do Arquivo da Coordenadoria de Cultura.



Elis Regina Bayer-Coordenadora de Cultura; Nelcy Radmann; Ivo Schwingel (*In Memoriam*); Elíbio Schutz – Regentes dos Corais – 2018)

Encontro de Corais foi promovido pela Sociedade Cultural e Recreativa de Cantores da Melhor Idade



Três gerações



Coral 25 de Julho de Augusto Pestana



Coral Amizade



Grupo Vocal e Instrumental Raio de Luz



Coral Santa Cecília



Coral Sempre Alegre

"Quem canta refreca a alma, cantar adota o viver". Esses são versos de Carlo dos Livres, de Cenar Maicá, que pegamos emprestados para falar do Encontro de Corais, que aconteceu no último domingo, dia 22 de abril, em Panambi. Ele foi promovido pela Sociedade Cultural e Recreativa de Cantores da Melhor Idade, com a presença de sete corais, um deles de Augusto Pestana, denominado 25 de Julho.

O Coral São Bento MI completa 12 anos nesta semana e comemorou com música e churrasco, duas coisas que já são boas separadas, mas quando se juntam tornam o dia para lá de especial.

Além do coral anfitrião e do visitante, apresentaram-se os seguintes:

Amizade, Santa Cecília, Unidos de Rincão Fronte, Sempre Alegre e o Grupo Vocal e Instrumental Raio de Luz. A coordenadora de Cultura da SMEC, Elis Regina Bayer, prestigiou o encontro.

Quem lá esteve pode apreciar lindas músicas sacras, daquelas que nos fazem lembrar da Primeira Escarista, como "Um dia uma criança me parou", que fala sobre o que é preciso para ser feliz. Também pode se emocionar quanto todos os presentes



Coral São Bento MI



Coral Unidos de Rincão Fronte

cantaram juntos: "Contigo - Pai de amor, eu quero caminhar". Salmos com o alma refrescada.

Os corais cantaram outros gêneros musicais, além da música religiosa, e houve destaque para o canto em alemão, uma tradição que precisa ser mantida, sendo um dos fatores que torna diferenciado o nosso canto coral.

A Sociedade de Cantores tem sido muito importante, valorizando e divulgando esta linda manifestação cultural de nosso município. A maioria dos coralistas são idosos, da melhor idade, como se

denominam, mas há boa presença de jovens, o que é ótimo para garantir a continuidade.

Enfim, idade não é requisito para cantar, e os corais aproximam as pessoas, por exemplo, em um deles cantam juntas três gerações de mulheres da mesma família.

Cantam idosos e jovens, homens e mulheres, os quais adotem a sua e a nossa vida.

O próximo Encontro de Corais já está marcado, será no CTG Tropeiro Velho, no dia 19 de maio, às 19:30min.

Apêndice E – Edificações – Fotos do Arquivo do MAHP

a) Centro Administrativo Rudi Arnoldo Franke



b) Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil



c) Igreja Católica São João Batista – Centro





c) Igreja Batista Emanuel



Foto do Arquivo da Coordenadoria de Cultura

Apêndice F – Gastronomia

Käsekuchen



Foto do Calendário de Eventos 2020 - “Sabor da Família” – Caroline B. Tunnermann



Apêndice G - Paisagens

a) Paineira da Encarnação



Fotos do Arquivo do MAHP

b) Rio Fiúza

Foto de Gerda Hentges



Foto de Vanessa Barbosa

d) Praça Engenheiro Walter Faulhaber



Fotos do Portal Agora Já. Disponível em: <<https://www.facebook.com/agoraja.net>>.

Apêndice H – Dança

CTG Tropeiro Velho, 2018.



Foto disponível na página do Facebook do CTG.

DTG Poncho Verde.



Estúdio de Dança André Jacques.

